



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 30/2023

Belém, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSON DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

DIANA FERNANDES DAS CHAGAS - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº13/2023 - DAL/OBRAS pág.6

Diretoria de Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.6

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.7

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO pág.7

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.7

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.7

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.8

Projeto Bombeiro da Vida

ORDEM DE SERVIÇO 07-2023 pág.8

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.9

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ pág.10

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ pág.12

CLASSIFICAÇÃO pág.12

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO - CSMVMOP pág.12

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

ORDEM DE SERVIÇO - CSMV/MOP pág.12

ORDEM DE SERVIÇO - CSMV/MOP pág.12

2º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 002/2023 - 2º GBM pág.12

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.13

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.13

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 003 - SAT pág.13

ORDEM DE SERVIÇO 010/2023 pág.13

ORDEM DE SERVIÇO 012/2023 pág.13

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

19º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

PORTARIA Nº 01/2023 - 19º GBM/CAPANEMA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. pág.13

4ª Seção Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.13

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****2º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.13

19º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.14

28º Grupamento Bombeiro Militar

ATO DO COMANDANTE pág.14



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ATO DO COMANDANTE GERAL

EDITAL Nº 01 - PEC/2023

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e portaria nº 053, de 03 de fevereiro de 2023 (Regimento Interno do Programa Escola da Vida), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição, para o **Programa Escola da Vida no ano letivo de 2023**, nas condições estabelecidas pelo presente edital.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA 2023

DATA/PERÍODO	EVENTO
10/02/23	Publicação do Edital
13 A 17 FEV 2023	Período de inscrições via site do CBMPA
20 A 24 FEV 2023	Entrega de documentação comprobatória, nos respectivos polos
27 E 28 FEV 2023	Agendamentos dos pré-selecionados, para entrevista, via site do CBMPA
03 E 04 MAR 2023	Efetivação da matrícula
06 A 10 MAR 2023	Semana de Adaptação dos alunos e início das atividades letivas

1. DA ABERTURA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e portaria nº 053, de 03 de fevereiro de 2023, faz saber por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas para o Programa escola da vida, edição 2023.

2. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o preenchimento das vagas ofertadas para o Programa Escola da Vida (PEV), ano letivo de 2023 estarão abertas a partir das 00h do dia 13/02/2023 até às 23h55 do dia 17/02/2023.

2.2. As vagas oferecidas destinam-se a adolescentes de ambos os sexos na faixa etária entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos de idade, que preferencialmente frequentem a instituição pública de ensino reconhecida pelo MEC e que não tenham frequentado o programa em anos anteriores. Estejam em situação de vulnerabilidade social e carência sócioeconômica e residam nos bairros alvos do programa Território da Paz respectivamente ao polo do PEV que esteja pleiteando vaga.

2.3. A inscrição implica o conhecimento e a prévia aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará neste Edital, das quais os pais/representantes legais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4. A ficha de inscrição é o anexo A deste edital, e deverá ser preenchida e enviada via Internet, pelo site www.bombeiros.pa.gov.br em seguida no link **Projetos Sociais/Escola da Vida/inscrições**.

2.5. O candidato(a) durante a realização da inscrição deverá escolher o polo do Programa que pleiteia a vaga, (dentre os descritos no Item 4.1), sendo vedada a inscrição em mais de um polo, sob pena de eliminação da seletiva.

2.6. Todas as informações fornecidas são de responsabilidade dos pais/responsáveis pela inscrição. Sendo o candidato(a) selecionado, deverão ser comprovadas tais informações, em entrevista.

2.7. No caso dos pais não serem os responsáveis legais do selecionado, estes deverão apresentar documentação que comprove, no ato da matrícula, em um termo de responsabilidade.

2.8. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato(a) no PEV, devendo seguir os mesmos critérios de responsabilidade documental.

2.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.10. Em caso de empate técnico na seletiva dos candidatos a aluno do programa, a coordenação geral do PEV convocará comissão técnica (assistente social e psicólogo) para definir o desempate, respeitando os critérios de maior risco de vulnerabilidade social.

3. DO PROGRAMA

3.1. APRESENTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará tendo como premissa a atual Política de Segurança Pública do Estado: **"Segurança por todo o Pará"**, voltada à prevenção e redução da violência e criminalidade, bem como, na consolidação da cultura da paz, vem contribuindo de forma efetiva junto à comunidade, não apenas avançando na melhoria dos serviços prestados, mas também desenvolvendo há vinte e nove anos o Programa Escola da Vida, proporcionando a crianças e adolescentes, ações socioeducativas, que lhe assegurem um espaço de construção e promoção da cidadania.

O Programa Escola da Vida foi criado no dia 01 de Abril de 1993, onde um grupo de meninos se encontrava quase todas as tardes para jogar bola no campinho do quartel do 1º GBM - na capital, seu Comandante, à época, T Cel Alexandre resolveu criar a "Escola da Vida", que além de proporcionar lazer (esporte, educação física e passeios), ofertava aos alunos uma educação complementar com ensinamentos básicos como, Educação Moral e Cívica, instruções de primeiros socorros, prevenção contra incêndios, entre outras atividades, todas ministradas pelos próprios bombeiros e acompanhadas de, pelo menos, uma refeição diária.

O Programa constitui atividade de responsabilidade social adotada pelo CBMPA dentro do Plano Estadual de Segurança Pública para a criança e adolescente, aprovado pela Resolução nº026/01 - CONSEP de 03/04/01, que estabelece que a política de atendimento aos direitos de criança e do adolescente deve ser feita **"por um conjunto articulado de ações Governamentais e não Governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"**.

3.2. OBJETIVOS

3.2.1. GERAL: Disseminar a cultura de paz como forma de prevenção à violência e à criminalidade por meio de atividades socioeducativas, culturais e desportivas às crianças e adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social nas zonas de maior risco social, identificadas pelo Sistema de Segurança Pública, possibilitando que sejam protagonistas na transformação de sua realidade social, resgatando ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como o permanente diálogo em estabelecer atitudes adequadas que previnem e amenizem possíveis situações de emergência.

3.2.2. ESPECÍFICOS

-Minimizar a evasão escolar e a ociosidade das crianças;

-Fortalecer a convivência em grupo e dos vínculos familiares e comunitários;

-Promover o conhecimento sobre as ações de Defesa Civil;

-Proporcionar conhecimentos gerais sobre prevenção a incêndios e acidentes;

-Incentivar e Promover o Protagonismo infantojuvenil.

3.3. MATRIZ CURRICULAR

Sua matriz norteadora é composta basicamente do objeto de estudo da Corporação, com aulas de **primeiros socorros, prevenção e extinção a princípios de incêndios, noções de salvamento terrestre, aquático e aéreo e noções de defesa civil**, como forma de compreender espaços e estimular a percepção de riscos a partir de vulnerabilidades; **ordem unida**, como percepção de trabalho em equipe e como estratégias para aquisição ou aprimoramento de habilidades motoras; **educação física**, como estratégia de ludicidade e oportunizar à prática de diferentes modalidades de forma inclusiva; **noções básicas de informática**, possibilitando o acesso ao conhecimento e busca de informação global; **a musicalização**, como representação de cultura e expressão artística; **um módulo regional**, enfatizando conhecimento e cultura regional da localidade onde a população está inserida; **com temas transversais**, como estatuto do idoso, estatuto da criança/adolescente - ECA, educação no trânsito, educação religiosa, educação ambiental, ética e cidadania, higiene corporal, prevenção ao uso de drogas, prevenção a violência e história do CBMPA, com enfoque no desenvolvimento sustentável, na preservação dos recursos naturais renováveis e não renováveis e da biodiversidade, contribuindo com a manutenção dos serviços do ecossistema, voltados a saúde, quanto bem estar social, o respeito às minorias da sociedade como possibilidade da interculturalidade, a mobilização social como forma de enfrentamento da violência e resoluções de conflitos sociais, entre outras. Tendo também atendimento multidisciplinar disponível no TERPAZ.

De forma trimestral, visando sua realidade social deverão possibilitar a ampliação do universo cultural e literário por meio de visitação às instituições governamentais e não governamentais, passeios ecológicos, teatros, conhecer outras comunidades, áreas de conservação ambiental (Unidade de Conservação) ou de preservação (Área de Proteção Ambiental) que possibilitem a interculturalidade e posterior encaminhamento de relatório à Coordenação do Programa Escola da Vida.

A família já é no programa considerada uma grande mola propulsora e nossa realidade conta com a participação efetiva da maioria das famílias que participam de reuniões bimestrais, a fim de realizarem o acompanhamento de seus filhos ou sob sua responsabilidade, sendo frequentes as participações nos eventos comemorativos (semana do bombeiro paraense, dia das crianças, quadra junina, e encerramento do ano letivo) o que favorece o fortalecimento família versus crianças / adolescentes.

Conteúdo Programático		
Nº	1. MÓDULO - BÁSICO	CH
1	Ordem unida	30 h/a
2	Noções de Defesa Civil	30 h/a
3	Noções de prevenção e extinção a princípio de incêndio	30 h/a
4	Noções de Salvamentos terrestre, aquático e aéreo	30 h/a
5	Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos	30 h/a
6	Educação Física, esporte e lazer	30 h/a
7	Noções Básicas de Informática	30 h/a
8	Musicalização	30 h/a
9	Módulo Regional	16 h/a
10	Temas transversais - 10 palestras (2 h/a cada): -Educação no trânsito -Educação Religiosa -Estatuto do Idoso -Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Educação ambiental -Higiene corporal -Ética e cidadania -Prevenção ao uso de drogas -Prevenção a violência -História do CBMPA	20 h/a
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO		276 h/a
2. MÓDULO - ATIVIDADES EXTERNAS		
1	Passeios, atividades externas BM e visitas institucionais (bosques, museus, outras instituições...) - 5 visitas/ano letivo	20 h/a
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ATIV. EXTERNAS		20 h/a
3. MÓDULO - EVENTOS FESTIVOS		



1	Programações festivas relevantes (Semana do Bombeiro paraense, Dia das crianças, Quadra Junina e encerramento do ano letivo) - 4 grandes eventos programados/ ano letivo	32 h/a
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO EVENTOS FEST.	32 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO LETIVO	328 h/a

3.4. PERÍODO DE PERMANÊNCIA

- 3.4.1.** O aluno matriculado permanecerá no Programa Escola da Vida durante 01 (um) ano letivo.
- 3.4.2.** O aluno participará da programação descrita do Projeto Político Pedagógico para o ano de 2023.
- 3.4.3.** Não será permitida a permanência do aluno em anos letivos consecutivos.

3.5 REGRAS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 3.5.1.** Após matriculado o aluno do PEV, sua permanência no mesmo será regulamentada pelo Regulamento Interno do Programa, referência deste edital de abertura, e diretrizes do comando do CBMPA.
- 3.5.2.** Será eliminado do PEV, a qualquer tempo, o candidato cujo pai/responsável fizer, em qualquer documento uma declaração falsa ou inexistente.
- 3.5.3.** O transporte para as atividades do programa no polo e o retorno para as residências dos alunos é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, bem como o seu deslocamento.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas distribuídas nos polos, conforme quadro abaixo:

Nº de ordem	Polos	Endereço dos polos	Vagas disponíveis
1	Usina da Paz - Icuí	Estrada do Icuí-guajará. Ananindeua-PA CEP 67125118	30
2	Usina da Paz - Bengui	Pass. 1º de Julho, 32. Bengui-PA CEP 66630735	30
3	Usina da Paz - Cabanagem	Av. Damasco, 37. Cabanagem-PA CEP 66625147	30
4	Usina da Paz - Terra firme	Av Belo Horizonte, 56. Terra Firme-PA CEP 6607040	30
5	Usina da Paz - Jurunas	Pass. Motorizada, 05. Condor-PA CEP 66033530	30
6	Usina da Paz - Guamá	Av. Bernardo Sayão, 4783. Guamá-PA CEP 66075155	30
7	Usina da Paz - Marituba	Rua Bom Sossego. Nova União-Marituba-PA CEP 6706175	30
Total de vagas para o PEV 2023			210

5. DA SELEÇÃO

5.1. A inscrição para a seletiva dos alunos do PEV somente será efetivada, mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital e a entrega dos documentos especificados a seguir:

- I - Estar dentro da faixa etária de 12 a 15 anos - Certidão de nascimento;
- II - Estar matriculado em rede de ensino formal - comprovante de matrícula regulamentar;
- III - Residir nos bairros alvo do programa território da paz, respectivo ao polo do PEV que está pleiteando vaga - Comprovante de residência no bairro alvo, em nome do pai/responsável do adolescente a ser inscrito;
- IV - Estar em situação de carência socioeconômica familiar - Apresentar comprovante de renda familiar de no máximo ¼ de salário mínimo *per capita*;
- III - Estar em situação de vulnerabilidade social - Preencher ficha de inscrição padrão disponibilizado no site do CBMPA, com informações fideis a sua realidade, o qual será analisado e comprovado por equipe técnica, em visita domiciliar.
- IV - Avaliação socioeconômica familiar.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1.** Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados realizarão a matrícula dos adolescentes, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das informações solicitadas e contidas na ficha de inscrição;
- 6.2.** As matrículas serão realizadas nos dias 03 e 04/03/2023, de acordo com o agendamento do polo;
- 6.3.** O responsável do aluno (a) selecionado que não comparecer no dia agendado ou não apresentar a documentação exigida terá a inscrição não efetivada e perderá o direito à vaga;
- 6.4.** Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos selecionados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir;
- 6.5.** Não será permitido, em hipótese alguma, a reserva de vaga para outra edição através do trancamento de matrícula;
- 6.6.** Caso precisar, os reservas serão chamados pela coordenação de seu respectivo polo do PEV, na 1ª semana de atividades, para complementação das vagas em abertas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações com a Sociedade Civil do CBMPA e a Coordenação Geral do PEV.

Belém, 08 de fevereiro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 55.639 - Gab Cmdo

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 007/2023-COP, "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - CBMPA - 31ª FASE FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO NO ESTADO DO PARÁ". PROTOCOLO: 2023/88056.

NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2023-COP, "CONDUTOR DA VIATURA ATP - FEVEREIRO DE 2023". COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2023-COP, "REFORÇO DE GUARDA-VIDAS NAS PRAIAS DE MOSQUEIRO - FEVEREIRO/2023".

NOTA DE SERVIÇO Nº 010/2023-COP, "SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO NO CIOP FEVEREIRO/2023".

NOTA DE SERVIÇO Nº 011/2023-COP, "PALESTRAS SOBRE PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CASO DE PESSOAS EM SURTO OU COM TRANSTORNO MENTAL QUE APRESENTEM RISCO A SOCIEDADE (IDESO)". OFÍCIO Nº 009/2023 - IDOSO PROTOCOLO: 2023/99610.

NOTA DE SERVIÇO Nº 012/2023-COP, "SERVIÇO DE DESPACHANTE DE RESGATE NO CIOP FEVEREIRO/2023".

NOTA DE SERVIÇO Nº 013/2023-COP, "PREVENÇÃO NO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BELÉM E DISTRITOS NO CARNAVAL 2023".

NOTA DE SERVIÇO Nº 015/2023-COP, "TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM ÊNFASE EM SUPORTE BÁSICO EM CARDIOLOGIA PARA OS DISCENTES DE FISIOTERAPIA DA UEPA". OFÍCIO Nº 276/2023-GR/UEPA PROTOCOLO: 2023/1503820.

NOTA DE SERVIÇO Nº 016/2023-COP, "TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO NA ADEPARA". OFÍCIO Nº 021/2023 - ADEPARA PROTOCOLO: 2022/1063172.

NOTA DE SERVIÇO Nº 017/2023-COP, "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2023 - CLUBE DO REMO X INDEPENDENTE".

NOTA DE SERVIÇO Nº 018/2023-COP, "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2023 - PAYSANDU X ITUPIRANGA".

NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2023-COP, "TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE TAMANDARÉ". PROTOCOLO: 2023/103214.

NOTA DE SERVIÇO Nº 020/2023-COP, "TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NA ESCOLA ESTADUAL ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DO BENGUI". PROTOCOLO: 2023/123454.

NOTA DE SERVIÇO Nº 021/2023-COP, "OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO 2023".

NOTA DE SERVIÇO Nº 007/2023-19º GBM, "CARNAVAL PAI D'ÉGUA". PROTOCOLO: 2023/135214.

NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2023-1º GPA, "PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO INTEGRADA "SEXTOU" NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS". PROTOCOLO: 2023/131122.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2023-15º GBM, "CURSO ESPECIAL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO". PROTOCOLO: 2023/114886.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2023-24º GBM, "APOIO À REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA-PA". PROTOCOLO: 2023/113971.

NOTA DE SERVIÇO Nº 011/2023-15º GBM, "PREVENÇÃO BALNEÁRIA NA PRAIA DE BEJA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023". PROTOCOLO: 2023/133071.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2023-1º GBM, "PREVENÇÃO COM GUARDA-VIDAS NA ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO". PROTOCOLO: 2023/129981.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2023-1º GBM, "PREVENÇÃO COM GUARDA-VIDAS NA USINA DA PAZ - TERRA FIRME". PROTOCOLO: 2023/133904.

NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2023-29º GBM, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA". PROTOCOLO: 2023/135984.

NOTA DE SERVIÇO Nº 012/2023-7º GBM, "OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE BARES EM ITAITUBA".



PROTOCOLO: 2023/134952.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023-SEÇÃO DE LOGÍSTICA, “APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL NAS DIVERSAS MISSÕES REALIZADAS PELA SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COMANDO OPERACIONAL NO MÊS FEVEREIRO DE 2023”.

PROTOCOLO: 2023/142102.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2023-4º GBM, “TRANSPORTE DE MILITARES CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE DO CHO”.

PROTOCOLO: 2023/112005.

NOTA DE SERVIÇO Nº 006/2023-9º GBM, “DESLOCAMENTO DOS MERGULHADORES DO 9º GBM COM DESTINO À TUCURUI PARA”.

PROTOCOLO: 2023/106873.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2023-4º GBM, “TRANSPORTE DE MILITARES CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE DO CHO”.

PROTOCOLO: 2023/112005.

NOTA DE SERVIÇO Nº 010/2023-15º GBM, “CONDUÇÃO DA VTR URL 06 / 15º GBM - ABAETETUBA ATÉ A CONCESSIONÁRIA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR CONDICIONADO”.

PROTOCOLO: 2023/126154.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-1º GBS, “CORTE DE VEGETAL NO BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA”.

PROTOCOLO: 2023/104290.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023-1º GBS, “PALESTRA DE PRIMEIROS SOCORROS À REDE DE ENSINO PÚBLICA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SACRAMENTA”.

PROTOCOLO: 2023/144344.

NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2023-9º GBM, “PREVENÇÃO NAS PRAIAS DE ALTAMIRA - OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO/2023”.

PROTOCOLO: 2023/147177.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023-26º GBM, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE CORTE DE VEGETAL EETEPA”.

PROTOCOLO: 2023/138016.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-23º GBM, “PREVENÇÃO A SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS”.

PROTOCOLO: 2023/136198.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023-12º GBM, “OPERAÇÃO CARNAVAL 2023”.

PROTOCOLO: 2023/135668.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023-23º GBM, “PREVENÇÃO A REINTEGRAÇÃO DE POSSE”.

PROTOCOLO: 2023/135754.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023-23º GBM, “PREVENÇÃO AOS TRABALHOS TÉCNICOS A SER REALIZADOS NA USINA DA PAZ”.

PROTOCOLO: 2023/123662.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-1º GBS, “CORTE DE VEGETAL NO BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA”.

PROTOCOLO: 2023/104290.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023-7º GBM, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS EM ITAITUBA”.

PROTOCOLO: 2023/137424.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023-23ºGBM, “PREVENÇÃO E INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS”.

PROTOCOLO: 2023/128547.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023-1º GBS, “PALESTRA DE PRIMEIROS SOCORROS À REDE DE ENSINO PÚBLICA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SACRAMENTA”.

PROTOCOLO: 2023/144344.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2023-17º GBM, “SERVIÇO DE PALESTRA E INSTRUÇÃO DE ATENDIMENTO APH E MANEJO DE BOTIJO DE GÁS”.

PROTOCOLO: 2023/148037.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023-5º GBM, “OPERAÇÃO CARNAVAL 2023”.

PROTOCOLO: 2023/147164.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023-26ºGBM, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO INCIDENTE DA PONTE DE OUTEIRO”.

PROTOCOLO: 2023/119025.

Fonte: Nota nº 55.511 - Comando Operacional do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2023-COP, “TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSEMARY JORGE”.

OFÍCIO Nº056/2022 PROTOCOLO: 2023/95174.

NOTA DE SERVIÇO Nº 022/2023-COP, “OPERAÇÃO CURUPIRA 2023/2024”.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023-7º GBM, “OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO 2023”.

PROTOCOLO: 2023/141217.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023 - 1º GPA, “CORTE DE VEGETAL NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE BELÉM”.

PROTOCOLO: 2023/108605.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2023-24º GBM, “OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO 2023”.

PROTOCOLO: 2023/141226.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023-1ºGBS, “CORTE DE VEGETAL NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE BELÉM - CPPB”

PROTOCOLO: 2023/108605.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023-4ºGBM, “REFORÇO DO TREM DE SOCORRO DO 4º GBM NO POSTO AVANÇADO BOMBEIRO MILITAR DE ALTER DO CHÃO - MÊS DE FEVEREIRO 2023”.

PROTOCOLO: 2023/64675.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023-1ºGPA, “PREVENÇÃO NO CARNAVAL SEGURO NO

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS”.

PROTOCOLO: 2023/154426.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023-24º GBM, “REFORÇO NA ESCALA DE CONDUTOR DA VTR ABSL-08 NO MÊS DE FEVEREIRO”.

PROTOCOLO: 2023/105665.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023-16ºGBM, “DESLOCAMENTO DA VTR 01 MARABÁ/PARAUPEBAS/CANAÁ DOS CARAJAS”.

PROTOCOLO: 2023/106036.

NOTA DE SERVIÇO Nº 012/2023-15ºGBM, “PREVENÇÃO E APOIO NA INSTRUÇÃO PRÁTICA DO CURSO ESPECIAL DE TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA”.

PROTOCOLO: 2023/153795.

NOTA DE SERVIÇO Nº 006/2023-1º GPA, “BUSCA E RESGATE DE PESSOA PERDIDA EM MATA NA COLÔNIA MANDACARU”.

PROTOCOLO: 2023/147698.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2023-17º GBM, “SERVIÇO DE PALESTRA E INSTRUÇÃO REFERENTE A LEI LUCAS Nº 13.722”.

PROTOCOLO: 2023/156007.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2023-24ºGBM, “INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA NO MAR”.

PROTOCOLO: 2023/152560.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-26ºGBM, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO E TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS FUNBOSQUE”.

PROTOCOLO: 2023/144375.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2023-12º GBM, “OPERAÇÃO CARNAVAL 2023 SANTA IZABEL/DISTRITO DE AMERICANO”.

PROTOCOLO: 2023/144464.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2023-4º GBM, “OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E BALTERRA-PA”.

PROTOCOLO: 2023/151695.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023-22º GBM, “PREVENÇÃO BALNEÁRIA MÊS DE FEVEREIRO”.

PROTOCOLO: 2023/138989.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023-22º GBM, “REFORÇO OPERAÇÃO CARNAVAL”.

PROTOCOLO: 2023/158635.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023-16º GBM, “TREINAMENTO DE NOÇÕES BÁSICAS EM PRIMEIROS SOCORROS”.

PROTOCOLO: 2023/135243.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023-25º GBM, “PREVENÇÃO DO CBMPA NO PRÉ-CARNAVAL DE MARITUBA”.

PROTOCOLO: 2023/144731.

Fonte: Nota nº 55.602 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº13/2023 - DAL/OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2023 - DAL/OBRAS, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's, reparo e manutenção das unidades, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços durante o mês de fevereiro de 2023, horário de 14h às 18h.

[ORDEM DE SERVIÇO 13_2023_EXTRAS FEVEREIRO_APROVADA](#)

Protocolo: 2023/135.338 - PAE

Fonte: Nota nº 55.623 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND WANRLEY DE CARVALHO CABRAL	542752/5/1	01/03/1993	01/03/2003	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 24.533 e Nota nº 55.158 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND BENEDITO DOS SANTOS TAVARES	543037/2/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 24.536 e Nota nº 55.160 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM NIVALDO MELO MIRANDA	5397863/1	01/07/2012	01/07/2022	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 24.542 e Nota nº 55.161 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM ARTUR RICARDO CASTRO FIGUEIRA	5932539/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.368 e Nota nº 55.256 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO	57189356/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.463 e Nota nº 55.466 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM WENDELL ALVES DE SOUSA	5932512/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.683 e Nota nº 55.467 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR	5609119/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.779 e Nota nº 55.468 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.815 e Nota nº 55.472 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL RR CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	5399513/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.632 e Nota nº 55.616 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN REF ALEXANDRE CARLOS MONTEIRO COSTA	5211654/1	Reforma

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.710 e Nota nº 55.618 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA	57218552/1	Mudança de Estado Civil

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.735 e Nota nº 55.620 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO**ATA DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS MILITARES COM INTERSTICÍO COMPLETO PARA FINS DE PROMOÇÃO PREVISTA PARA O DIA 21 DE ABRIL.**

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, no quartel do 10ºGBM, esteve reunida a Comissão de Aplicação do Exame de Suficiência Física, presidida pelo Sr. Hugo Cardoso Ferreira - TCEL BM e o Secretário Rafael Mota FRibeiro - 2ºTEN BM. No dia 08 do mês de FEVEREIRO do corrente Ano, examinou-se o militar abaixo relacionado, para fins de PROMOÇÃO PREVISTA PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2023. Sobre os estados de suficiência física proferiu-se os seguintes pareceres:

GRAD	NOME COMPLETO	IDADE	FBA	ABD	BF	CORRIDA 12MIN	NATAÇÃO	CONC.
CAP BM	QWilson Soares Barroso Júnior	41	48	47	4	1,3Km	50s	APTO

Legenda: (FBA) - Flexão de Braço Apoio - (BF) - Barra Fixa - (ABD) - Abdominais - (CONC) - Conceito Parecer

Nada mais havendo registrar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Presidente da Comissão, pelo membro e secretário deste ato.

Redenção-PA, 08 de Fevereiro de 2023.

HUGO CARDOSO FERREIRA - TCEL BM

Presidente da Comissão

RAFAEL MOTA RIBEIRO - 2º TEN BM

Secretário

Protocolo 2023/162880 - PAE

Fonte: Nota: 55.626 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.765 e Nota nº 55.627 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
1 SGT RR ANTONIO ARIVALDO PEDROSA SIQUEIRA	5124042/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.809 e Nota nº 55.629 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/P AE:	Setor Atual:
SUB TEN QBM JORGE ALBERTO DE SOUZA CHAGAS	521212/01	Encaminhado ao IGEPSS	10/02/2023	2023/166735	1º GBM

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, **QUE NÃO OPTOU** em permanecer no serviço ativo, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, **desde que não seja deferido** pelo IGEPSS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a diretoria de pessoal (ODP-004 BG 90/2021).

Fonte: Requerimento nº 24.756 e Nota nº55.632 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção/diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
SUB TEN RRCONV LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	7008252/2	QCG-DP	CHEFE DE SEÇÃO	10/02/2023

Fonte: Nota nº 55.633 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	QCG-SUBCMD	2021	DEZ	NOV	27/11/2023	07/12/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.797 e Nota nº 55.634 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde**ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO**

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, enviados via PAE pelo comandante do 10º GBM - Redenção, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA	5833558/1	7	06/02/2023	12/02/2023
CB QBM ARTHUR MARTINS MORAIS	54190419/2	7	07/02/2023	13/02/2023

Fonte: Nota n.º 55.646 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Projeto Bombeiro da Vida**ORDEM DE SERVIÇO 07-2023**

Deslocamento da equipe do Projeto Bombeiros da Vida nas ações de divulgação das atividades inerentes ao projeto durante as Operações Carnaval do CBMPA.

Fonte: Nota nº 55.610-Projeto Bombeiros da Vida

Ajudância Geral**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****PORTARIA .****PORTARIA Nº 014/2023-GAB.SEC/SEGUP DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Exmo. Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas e Lei;

CONSIDERANDO, o Decreto Governamental nº 2.168 de 10/03/2010, publicado do D.O.E de 11/03/2010, que instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras Providências;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 de 16/03/2010, nº art.12;

CONSIDERANDO, ainda a PORTARIA Nº 494/2017-CCG de 06 de abril de 2017, publicada no D.O.E nº 33.350 de 07 de abril de 2017.

R E S O L V E:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 066/2022-GAB.SEC/SEGUP, datada 19.05.2022 publicada no D.O.E nº 34.978 de 23 de Maio de 2022. ;

II - DESIGNAR a servidor **CEL BM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS,**

Diretor de Administração e Finanças, para atuar como Autoridade Competente/Homologador do

Sistema de Cotação Eletrônica de Preços desta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01/02/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 015/2023/GAB/SEC**Belém/PA, 06 de Fevereiro de 2023.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO:	A publicação da Lei No 7.543, datada de 20 de julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.961, de 21/07/2011
CONSIDERANDO:	A publicação da nomeação da servidor CEL BM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS ao exercício do cargo de Diretor de Administração e Finanças, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.275 de 01/02/2023.
CONSIDERANDO:	a necessidade de desconcentrar os procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina administrativa deste Órgão.
RESOLVE:	Art. 1º. DELEGAR, a competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, MF nº 5103371/2 e o Diretor de Administração e Finanças CEL BM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, para desempenharem as atribuições a seguir elencadas: - Movimentar contas correntes vinculadas a Secretaria de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP (CNPJ nº 05.054.952/0001-01) Promover a atualização cadastral da Secretaria de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, junto ao banco; - Abrir contas de depósito; - Estipular cláusulas e condições; - Solicitar saldos e extratos; - Autorizar débito em conta relativo às operações; - Assinar instrumento de crédito; - Assinar aditivo de qualquer espécie; - Assinar contrato de abertura de crédito; - Assinar a apólice de seguro; - Efetuar resgates/aplicações financeiras; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Efetuar pagamentos por meio eletrônico; - Efetuar transferências por meio eletrônico; - Liberar arquivos de pagamento; - Solicitar saldos/extratos de investimentos; - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; - Emitir comprovantes; Art. 2º. Os documentos serão assinados em conjunto pelos servidores PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA e CEL BM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os nomes acima descritos; Parágrafo Único: Nas hipóteses de ausência e afastamento legal, os respectivos servidores, serão representados por seus substitutos a serem designados por ato próprio da autoridade competente. Art. 3º. REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 071/2022 - GAB.SEC/SEGUP, datada de 30/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.994, de 03/06/2022; Art. 4º. Esta Portaria terá efeito RETROATIVO a contar de 01/02/2023; Art. 5º. DETERMINAR à Secretaria Adjunta de Gestão pAdministrativa que tome as devidas providências quanto ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 903.874

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 001/2023-FESPDS**

O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, através de sua Pregoeira, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de Viatura adaptada para Suporte Avançado de Vida, para atender às necessidades operacionais da Instituição que ocorrem anualmente nas unidades de todo Estado pelos militares do CBM-PA, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.

Data da Abertura: 02/03/2023; Hora da Abertura: 10h. Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações: (91) 3184-2521.

Belém-PA, 10 de fevereiro de 2023

Nelcy do Socorro Costa

Pregoeira/FESPDS

Protocolo: 903.780

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022-FESPDS/PA

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022-FESPDS/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SE-GUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESPDS e a empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - CBM/PA, oriunda do Edital Pregão Eletrônico nº 024/2021 - SRP - CBM/PA.



BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Atualização da programação orçamentária para atender o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 21106

Programa de Trabalho: 06.181.1502.8940.10

Fonte de Recurso: 01759000077 (Tesouro) 02759000077 (Recurso Próprio - Superávit) Conta do Recurso: AG. 1674- 8 - Conta 13.164-4

Natureza de Despesa: 33903028

Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2023.

WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

Secretário Executivo do FESPDS

Protocolo: 903.887

PORTARIA Nº 166/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/92662

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 07 à 16.01.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) de alimentação e 09(nove) de pousada

SERVIDOR (ES): **TEN CEL BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA,**

MF: 54185292-1

TEN CEL PM GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, MF: 5774012/1

2º SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR, MF: 5826799-1

3º SGT PM BRUNO LEONARDO DE FRANÇA GASPAR, MF: 57199641-1

CB PM ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA LIMA, MF: 57232163-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 179/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/92681

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 16 à 25.01.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) de alimentação e 09(nove) de pousada

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JÚNIOR, MF: 5817838-1

MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, MF: 571741091

SGT PM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, MF: 5374138-1

SGT PM JONH JEFFERSON DA CONCEIÇÃO PIEDADE, MF: 54193190-1

SGT PM ARQUIMEDES GOMES ARAUJO, MF: 57200022-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 182/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/134026

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 29 à 30.01.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT, MF: 5755549-1

MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, MF: 571741091

SGT PM MARCIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, MF: 54194723-1

SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH JÚNIOR, MF: 54185311-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 184/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/82018

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 25.01 à 03.02.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) de alimentação e 09(nove) de pousada

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, MF: 5817889-1

TEN CEL BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1

SGT PM EDIR CARLOS RIBEIRO QUARESMA, MF: 557933-1

SGT PM MANOEL DOMINGOS DA SILVA PAMPILIO, MF: 5793297-1

SD PM NEYRON SOUSA DOS SANTOS, MF: 6401977-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 188/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/121667

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMETÁ/PA

PERÍODO: 06 à 08.02.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, MF: 5773806

SGT RR PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, MF: 50637010-1

SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF: 5826993/1

CB PM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES, MF: 57222471-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 190/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/52991

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 11 à 12.12.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) pousada

SERVIDOR (ES): **MAJ BM ESDRAS PEREIRA LEMOS,** MF: 57174093

TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF: 5773830-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 904.113

Fonte: Diário Oficial Nº 35.286 de 10 de fevereiro de 2023 e Nota Nº 55.621 - Ajudância Geral do CBMPA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 102 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/1022036.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art.108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e Item 3.5 Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c anexo I da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021; do 2º Sargento BM RG 143584, **ELIAS FERREIRA DE SOUZA**, mat. nº 5297117/2, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento Bombeiro Militar - GBM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 926,87

Representação por Graduação - 35% 926,8

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33

Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50



Auxílio Invalidez 2.367,13
Total de Proventos 17.866,50

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/10/2021 data da Sessão Ordinária nº 020/2021 - JPMS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do 60 § 2º c/c art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 900.048

PORTARIA RE Nº 192 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO Nº 2021/1109107

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade, o **Capitão QOABM RR RG 7305 LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº 3382230/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 2.014 de 04/11/2003, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "b" e art. 107 da Lei nº 5251/1985 c/c alterações da Lei nº 8.407/2016; art. 52, inc. II, §1º alínea "a", da Lei nº 5251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/86 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais R\$26.681,98(vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08

Incorporação de Representação pelo Cargo Comissionado da Função de Chefe do Almoarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar - 30%(DAS-4) 1.219,11

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03

Gratificação de Localidade Especial - 20% 736,02

Indenização de Tropa - 10% 368,01

Gratificação de Risco de Vida - 100% 3.680,08

Auxílio Moradia - 30% 1.104,02

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02

Representação por Graduação - 50% 1.840,04

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 4.561,02

Adicional de Inatividade - 35% 6.917,55

Total de proventos 26.681,98

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/10/2018, data em que o militar completou 62 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para posto de Capitão/BM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 901.000

Fonte: Diário Oficial Nº 35.286 de 10 de fevereiro de 2023 e Nota Nº 55. 628 - Ajudância Geral do CBMPA

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88

Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.130

PORTARIA RR Nº 113DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/860869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do **Subtenente BM RG 2195089, RUI FERREIRA ALVES**, mat. nº 5610052/1, pertencente ao efetivo da Seção de Controle de Pessoal (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,38(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44

Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51

Total de Proventos 15.569,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.158

PORTARIA RR Nº 0162 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1227770.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Capitão QOABM RG 2541281, RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA**, mat. nº 5608732/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$23.896,59 (vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos),



conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.472,03
 Gratificação de Tropa - 10% 368,01
 Gratificação de Risco de vida - 100% 3.680,08
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02
 Representação por Graduação - 50% 1.840,04
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 4.084,89
 Adicional de Inatividade - 35% 6.195,41
 Total de Proventos 23.896,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.159

PORTARIA RR Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/954012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do **2º Sargento BM** RG 1722518, **HOLLIMAR WATANABE DE LIMA**, mat. nº 5209889/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgrupoamento de Incêndio Independente (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 35% 1.258,04
 Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
 Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.219

PORTARIA RR Nº 030 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/960720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo os artigos 67, inciso I, e 66, §3º, inciso III, da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º da Constituição do Estado do Pará de 1989; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º inciso I, alínea "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente BM** RG 1533251 **IVONALDO DE SOUZA ABREU**, mat. nº 5402204/1, lotado na Banda de Música do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.963,67 (dezesseis mil novecentos e

sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Rep Integrante Banda de Música 30% 794,46
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77
 Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99
 Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.221

PORTARIA RR Nº 63 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/912325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do **2º Sargento BM** RG 2167259, **JOSÉ MARCELO DE ANDRADE SOUZA**, mat. nº 5399378/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgrupoamento de Incêndio Florestal Independente (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
 Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
 Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.234

PORTARIA RR Nº 051 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/907370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do **1º Tenente QOABM** RG 2296811 **LÚCIO MAURO**



DOS SANTOS COSTA, mat. nº 5598257/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formações de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.657,01 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CAPITÃO QOABM 3.315,60

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.326,24

Gratificação de Localidade Especial - 30% 994,68

Indenização de Tropa - 10% 331,56

Gratificação de Risco de vida - 100% 3.315,60

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 994,68

Representação por Graduação - 45% 1.492,02

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.351,11

Adicional de Inatividade - 35% 5.355,52

Total de Proventos 20.657,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.250

PORTARIA RR Nº 161 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA

A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1293236.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021, o **Capitão QOABM RG 1873061, LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO**, mat. nº 5620759/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.604,89 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03

Gratificação de Localidade Especial - 20% 736,02

Indenização de Tropa - 10% 368,01

Gratificação de Risco de vida - 100% 3.680,08

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02

Representação por Graduação - 50% 1.840,04

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.864,08

Adicional de Inatividade - 35% 5.860,53

Total de Proventos 22.604,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900.254

Fonte: Diário Oficial Nº 35.286 de 10 de fevereiro de 2023 e Nota Nº 55.631 - Ajudância Geral do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados no Pelotão de Obras/AJG os militares abaixo relacionados:

ORDEM	POSTO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	ST QBM RR CONV	FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5162203/1	CHEFE
2	ST QBM RR CONV	LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUSA	5210216/1	SUB CHEFE
3	2º SGT QBM	BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA	5609135/1	PEDREIRO
4	2º SGT QBM	IVAN TAVARES MORAIS	5398690/1	PINTOR
5	3º SGT QBM RR CONV	EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	5601703/1	PEDREIRO

Boletim Geral nº 30 de 10/02/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 10/02/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D25414405E e número de controle 1790, ou escaneando o QRcode ao lado.



6	3º SGT QBM	RAKSON DANIEL SILVA DOS REIS	54185297/1	ELETRICISTA
7	3º SGT QBM	REWERTON SILVA DE NAZARÉ	57173930/1	PEDREIRO
8	3º SGT QBM	JOSÉ ARIMATEIA DE MELO	57173450/1	PEDREIRO
9	CB QBM	MARCELO PAIXÃO FLEXA	57218014/1	PINTOR
10	CB QBM	ANTÔNIO MARQUES DOS PASSOS RABELO JUNIOR	57217748/1	ELETRICISTA
11	CB QBM	LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	57218011/1	AUXILIAR

Fonte: Nota Nº 55.637 - Ajudância Geral do CBMPA.

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO - CSMVMOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº005/2023 - CSMV/MOp, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização prevenção e apoio na Manutenção das VTR's Operacionais e Administrativas do CBMPA, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços - fevereiro/2023.

Fonte: Nota nº 55638 - CSMV/MOp.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº006/2023 - CSMV/MOp, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização das manutenções preventivas e corretivas das principais viaturas do CBMPA, que estarão empenhadas na OPERAÇÃO CARNAVAL - 2023. Bem como, regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços e estabelecer as viaturas a serem mantidas na missão.

Fonte: Nota nº 55.643 - CSMV/MOp.

ORDEM DE SERVIÇO - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº007/2023 - CSMV/MOp, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de manutenção nas viaturas ABT-25, ABTF-04 e AFR-08 no 1º GPA/Paragominas, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo do PAE nº2023/148730 e 2023/148808

Fonte: Nota nº 55.644 - CSMV/MOp.

ORDEM DE SERVIÇO - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº008/2023 - CSMV/MOp, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de entrega técnica da viatura ABSR-07 no 28ºGBM/São Miguel do Guamá, após manutenção no CSMV/MOp, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo do PAE nº2023/73861

Fonte: Nota nº 55.645 - CSMV/MOp.

2º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 002/2023 - 2º GBM

O Comandante do 2º grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo dispositivo da Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão que tem por objetivo aplicar o Teste de Aptidão Física aos Militares deste 2º GBM, os quais estão com interstícios completos para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2023, conforme relação publicada na página eletrônica do CBMPA, aos militares que constam na ATA de Inspeção de Saúde.

Presidente: **MAJ QOBM MICAIAIS RODRIGUES DE SOUSA**, MF 57216350-1

Membro: **SUB TEN BM JOSEILSON CRUZ DO ROSÁRIO**, MF 5601509-1

Secretário: **1º SGT BM RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, MF 5601452-1

Art. 2º - O Presidente da Presente Comissão deverá definir e divulgar Data, Horário e Local de aplicação do referido TAF.

Art. 3º - Ficam convocados os Militares desta Unidade que estão com interstícios completos para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2023.

Art. 4º - A compilação da Ata deverá ser encaminhada ao Presidente da CPP, até 48h após o término do TAF.

Art. 5º - O Presidente da Comissão do TAF deverá solicitar a Diretoria de Saúde do CBMPA a cópia da ata de Inspeção de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES - TCEL QOBM

Comandante do 2º GBM

Fonte: Nota nº 55.655 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 4 (quatro) dias de licença do serviço por doença, a contar do dia 06/02/2023, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Leonardo Perez Carvalho, CRM-PA 14.381, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE	57218565/1	Tratamento de saúde própria.

Fonte: Nota nº 55.539 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 1 (um) dia de licença do serviço por doença CID: F41.1, a contar do dia 09/02/2023, conforme dispensa médica atribuída pela Médica Andréa Joy V. Régis, CRM-PA 6284, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	57218274/1	Tratamento de saúde própria

Fonte: Nota nº 55.622 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

5º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO 003 - SAT**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO 003 - SAT/5ºGBM Janeiro de 2023, que por finalidade realizar palestra de esclarecimentos de trabalhos preventivos de incêndio e acidentes aos comerciantes do município de **São Geraldo do Araguaia**.

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - CAP QOBM

Subcomandante do 5º Grupamento Bombeiro Militar

Protocolo via PAE: **2023/94473**

Fonte: Nota nº 55635 - 5º GBM

ORDEM DE SERVIÇO 010/2023

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 010 - 3ªSeção/5ºGBM/Mba, de 08 de fevereiro de 2023, que tem por finalidade, regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de InstruçãoTécnica de combate a incêndio em estruturas do NIOP (Núcleo Integrado de Operações) a ser realizada no município de Marabá-PA, no dia 15 de fevereiro de 2023.

FONTE: Nota Nº 55640 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO 012/2023

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 012 - 3ªSeção/5ºGBM/Mba, de 09 de Fevereiro de 2023, Regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de Atendimento Pré-Hospitalar e demais funções pertinentes ao CBMPA no âmbito das instalações da partida e redondezas que necessitarem de intervenção no dia 15 de fevereiro(quarta-feira) de 2023.

FONTE: Nota nº 55642 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA

10º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço Nº06/2023 - SAT/10ºGBM, referente ao evento de fiscalizações em estabelecimentos comerciais, profissionais e de reunião de público (Grupo C/D/F - todas as divisões), a ser realizada no mês de fevereiro de 2023, conforme nota de serviço Nº 005/2023-DST.

PROTOCOLO: 2023/147953 - PAE

Fonte: Nota nº55.611 - 10º GBM/Redenção

17º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº 002/2023 - SAT - REFERENTE OPERAÇÃO TECNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE REUNIÃO DE PÚBLICO - (GRUPO C/D/F - TODAS AS DIVISÕES) - FEVEREIRO DE 2023.

Referência: Nota de Serviço 005/2023/DST.

Fonte: Nota nº 55630 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

19º Grupamento Bombeiro Militar**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023 - SAT/ 19º GBM, referente a operação técnica e prevenicionista em estabelecimentos comerciais, profissionais e de reunião de público (Grupo C/D/F - todas as divisões) , a ser realizada durante o mês de fevereiro de 2023.

Referência: Protocolo PAE 2023/147963;

Fonte: Nota Nº 55.537 - 19º GBM - Capanema.

PORTARIA Nº 01/2023 - 19º GBM/CAPANEMA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Comandante do 19º GBM - Capanema, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Conforme publicado no Boletim Geral nº 21, de 30 de janeiro de 2023, inciso III do Art.4º da Portaria Nº 001/2023 -

CPP, designar os militares abaixo relacionados, a fim de compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA às praças deste 1º GPA - Paragominas, com interstício completo para a Promoção prevista para o dia 21 de abril de 2023.

I - Presidente: MAJ QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES

II - 1º Membro: SUBTEN BM ANTÔNIO JOSÉ MOURA LEITE

III - Secretário: 1º SGT BM EDIMILSON DOS SANTOS REZUENHO

Datas: 15 e 16 de fevereiro de 2023.

Local: 1º GPA - Paragominas.

Horário: 08h no local.

Uniforme: 5º A (Educação física completa, mais sunga ou maiô)

Art. 2º - O teste será realizado às praças do 19º GBM que obtiveram APTO e APTO HOMOLOGADO, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral.

Art. 3º - O presidente da comissão aplicadora do TAF deverá encaminhar a Ata à Comissão de Promoção de Praças, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças,

ou email cpcbmpa@gmail.com, em formato PDF.

Art. 4º - O 1º Membro deverá deslocar a Unidade de Resgate do 19º GBM - Capanema, para todos os locais de realização do

referido TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TCEL QOBM

Comandante do 19º GBM- Capanema

Fonte: Nota nº 55.650 - 19º GBM /Capanema

4ª Seção Bombeiro Militar**APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se na 4ª SBM/INFRAERO/Santarém o militar abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM JOÃO LÚCIO DO AMARAL FIGUEIRA	5610133/1	4ª SBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	28/01/2023

CAP QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER.

Comandante da 4ª SBM/INFRAERO/Santarém.

Fonte: Nota nº 55.577 - 4ª SBM/ INFRAERO/ Santarém.

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA****2º Grupamento Bombeiro Militar****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 2º GBM, TEN CEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA **GÓES**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O 1º SGT BM FRANCISCO **DELMIRO DOS REIS MELO**, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 10 de Fevereiro de 2023, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 55.641 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

19º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 19º GBM, TCEL QOBM **Orlando Farias** Pinheiro, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:



ELOGIAR:

O MAJ QOBM Maurinei Ferreira **Alves**, MF: 57173847-1, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 10 de fevereiro de 2023, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Referência: Protocolo nº 2023/170774 - Atestado de Doação de Sangue.

Fonte: Nota nº 55649 - 19º Grupamento Bombeiro Militar - Capanema/PA.

28º Grupamento Bombeiro Militar

ATO DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 02/2022 - CMDº 28º GBM - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.

Portaria nº 02/2023 - Cmdº do 28º GBM/São Miguel do Guamá, 10 de fevereiro de 2023.

O Comandante do 28º GBM, no uso de suas atribuições legais (art. 109, da Lei Estadual nº 9.161/2021) e art. 6 do Decreto Estadual nº 2.131, de 20 de janeiro de 2022 Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 04/2023 - PADS, de 07 de fevereiro de 2023, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar, **3º SGT BM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS**, MF: 5827167/1, no Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 02/2021 - PADS - Cmdº do 28º GBM, de 12 de abril de 2022, cuja presidência está a cargo do 1º SGT BM **EDNARDO JACOMEN LIMA**, MF: 5609020/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 109 da Lei Estadual nº 9.161/2021; e artigo 5º, inciso LV da CF/88 o **CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA**, MF: 57216360/1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado, **3º SGT BM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS**, MF: 5827167/1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Nota nº 55.614 - 28º GBM/São Miguel do Guamá

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

